#  EMENDA Nº 26

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 128/2024**

Data: 29 de novembro de 2024.

Acrescenta programações de execução obrigatório ao Projeto de Lei n° 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências.

CELSO KOZAK - PSDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria(s) Municipal abaixo especificadas, com a importância de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| CELSO KOZAK | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Telles Pires, com objetivo de adquirir procedimentos médicos de cirurgias bariátricas. | R$ 230.000,00 (duzentos e trintamil reais) |
| CELSO KOZAK | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Telles Pires, com objetivo de adquirir procedimentos cirúrgicos de plásticas reparadoras. | R$ 90.000,00 (noventa  mil reais) |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CELSO KOZAK | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Telles Pires, com objetivo de adquirir procedimentos cirúrgicos de mamoplastia redutora.  | R$ 90.000,00 (noventa  mil reais) |
| CELSO KOZAK | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal Telles Pires, com objetivo de adquirir procedimentos cirúrgicos urológicos.  | R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).  |
| CELSO KOZAK | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de manutenção da Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso (ADIN), objetivando ampliar a rede de atendimento no acolhimento e oferecimento de suporte aos portadores de necessidades intelectuais e suas famílias. | R$50.000,00 (cinquenta mil reais).  |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..........................617.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei n° 3.157/2022 (PPA 2022 – 20225) e na Lei n° 3.064/2024 (LDO 2025), adequando as leis e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2024.

**CELSO KOZAK**

**VEREADOR PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo destas emendas impositivas é alocar recursos financeiros para a **aquisição de cirurgias** prioritárias, tais como:

* **Cirurgias bariátricas**: Tratamento de obesidade mórbida, visando melhorar a saúde metabólica e prevenir complicações associadas.
* **Cirurgias urológicas**: Tratamento de problemas renais, como pedras nos rins, ou intervenções para incontinência urinária.
* **Cirurgias plásticas reparadoras**: reconstrução de mama para mulheres que passaram por mastectomia devido o câncer de mama.
* **Cirurgias plásticas mamoplastia redutora:** muitas mulheres enfrentam problemas de saúde, como dores nas costas, ombros e pescoço, devido ao excesso de tecido mamário. A redução das mamas é necessária para aliviar essas condições, melhorar a postura e a qualidade de vida, além de restaurar o equilíbrio corporal.

Ainda, a emenda impositiva proposta destina recursos à Associação das Diversidades Intelectuais de Sorriso (ADIN) com o objetivo de apoiar e ampliar suas atividades de inclusão social, educação, capacitação e assistência às pessoas com deficiência intelectual no município de Sorriso.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de Novembro de 2024.

**CELSO KOZAK**

**VEREADOR PSDB**